

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Profa. Dra. Maria Aparecida Vivan de Carvalho**

**DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**Profa. Dra. Fátima Cristina de Sá**

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS  
DOS CANDIDATOS APROVADOS E QUE SE  
AUTODECLARARAM NEGROS, NO PROCESSO  
SELETIVO VESTIBULAR 2009**

**LONDRINA**  
**2009**

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

**SUMÁRIO**

|  |    |
|--|----|
| 1. Membros da Comissão para Homologar as Matrículas dos Candidatos que se Autodeclararam Negros no Processo Seletivo Vestibular 2009.....  | 06 |
| 2. Inovações do Sistema de Matrícula para os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2009.....  | 07 |
| 3. Calendário de Convocações e Matrículas.....   | 08 |
| 4. Relato dos trabalhos.....   | 10 |
| 4.1. Quadro I - Distribuição de vagas, convocados, matriculados, resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de escola pública – 1ª convocação.....                      | 11 |
| 4.2. Quadro II – Convocados, matriculados, matrículas homologadas e não homologadas / cotas de preto ou pardo de escola pública – 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª convocações.....                       | 11 |
| 4.3. Quadro III – Convocados, matriculados, matrículas homologadas e não homologadas / cotas de preto ou pardo de escola pública – 7ª, 8ª e 9ª convocações.....                              | 12 |
| 4.4. Quadro IV – Convocados, matriculados, matrículas homologadas e não homologadas / cotas de preto ou pardo de escola pública – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª convocações Administração/2º semestre..... | 12 |

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

**4.5 Qradro V – Resumo Geral do Processo Seletivo Vestibular**

|   |           |
|---|-----------|
| 2009.....   | 13        |
| <b>5. Anexos.....</b>   | <b>14</b> |
| a. Resolução CU nº. 78/2004 - Estabelece a reserva de vagas no concurso vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros..... | 15        |
| b. Resolução CEPE nº. 0081/2008 – Fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2009 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.....                  | 18        |
| c. Total de Candidatos, Relação Candidato/Vaga e Distribuição de Vagas Processo Seletivo Vestibular 2009.....   | 38        |
| d. Ato Executivo nº. 012/05 – Ato expedido para agilizar os procedimentos administrativos da Comissão.....  | 41        |
| e. Portaria nº. 3622/2008 – Nomeação da Comissão para Homologar as Matrículas dos Candidatos que se Autodeclararam Negros no Processo Seletivo Vestibular 2009.....                             | 42        |
| f. Distribuição de Vagas, Convocados e Matriculados pela Cota de Preto ou Pardo de Escola Pública na UEL nos Cursos de Graduação em 2009.....   | 43        |
| g. Ficha de avaliação dos critérios para matrícula em sistema de vagas para negros.....   | 45        |

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009

- h. Modelo de Termo de Compromisso Obrigatório para Optantes de Cor de Pele Preta ou Parda Oriundos de Instituições Públicas Brasileiras.....46
- i. Edital Prograd nº 021/2009 – Matrículas Homologadas referentes à primeira, segunda e terceira convocações do Concurso Vestibular 2009.....47
- j. Edital Prograd nº 022/2009 – Matrículas não Homologadas referentes à primeira, segunda e terceira convocações do Concurso Vestibular 2009.....51
- k. Edital Prograd nº 026/2009 – Matrículas Homologadas referentes à Revisão da Entrevista de Homologação no Concurso Vestibular 2009.....52
- l. Edital Prograd nº 031/2009 – Matrículas Homologadas referentes à primeira, segunda e quinta convocações do Concurso Vestibular 2009.....53
- m. Edital Prograd nº 032/2009 – Matrícula Não Homologada referente à primeira convocação do Concurso Vestibular 2009.....54
- n. Edital Prograd nº 067/2009 – Matrículas Homologadas referentes à sétima e oitava convocações do Concurso Vestibular 2009.....55
- o. Edital Prograd nº 069/2009 – Matrículas Homologadas referentes às convocações do Curso de Administração – 2º

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

**Semestre do Processo Seletivo Concurso Vestibular  
2009.....56**

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009****1. Membros da Comissão para Homologar as Matrículas dos  
Candidatos que se Autodeclararam Negros Processo Seletivo  
Concurso Vestibular 2009**

A Comissão para homologar as matrículas de candidatos que se autodeclararam negros no concurso vestibular para ingresso em 2009, constituída pelos membros que serão mencionados a seguir, foi designada pelo Reitor, Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal, atendendo o Art. 6º da Resolução CEPE nº.78/2004, por meio da Portaria nº. 3622, de 04 de agosto de 2008.

Fátima Cristina de Sá (Presidente) - PROGRAD;  
Silvana Drumond Monteiro – PROGRAD;  
Álvaro Alcindo Pacheco Braga – PROGRAD;  
Izabel Maria Diniz – PROGRAD;  
Elena Maria Andrei – CLCH/NEAA;  
Maria Nilza da Silva – Suplente CLCH;  
Gilberto Martins – CCA;  
Nilson Magagnin Filho – CTU;  
Marilícia Witzler Antunes Ribeiro Palmieri – CCB;  
Marival Antônio Mázzio – CEFE;  
Regina Célia Escudero César – CECA;  
Marleide Rodrigues da Silva Perrude – Suplente CECA;  
Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho - Núcleo Regional de Educação;  
Jaqueline Suzana Lourenço (estudante da UEL);  
Rômulo Sérgio Yanke dos Santos - Núcleo Regional de Educação;  
Roselei Maristela Pereira dos Santos - Núcleo Regional de Educação;  
Edmundo Silva Novais – Conselho da Comunidade Negra;  
Maria Eugênia de Almeida Pinto - Conselho da Comunidade Negra.

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009****2. Inovações do Sistema de Matrícula para os Candidatos Aprovados  
no Processo Seletivo Concurso Vestibular 2009**

O candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2009 realizou o processo de pré-matrícula no endereço eletrônico: [www.uel.br/portaldoestudante](http://www.uel.br/portaldoestudante), que era o ato de comprometimento do mesmo, ao preencher um formulário e posteriormente enviar juntamente com os documentos necessários, via SEDEX, à Prograd. Muitos candidatos classificados compareceram pessoalmente à Pró-Reitoria por motivos variados.

Os candidatos classificados convocados deveriam providenciar os documentos solicitados conforme processo de pré-matrícula, que foi objeto de verificação de regularidade pela Prograd, como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos mesmos, valendo, para todos os efeitos, a data da postagem.

Para efetivar a Matrícula Definitiva nas vagas reservadas para o sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e os que se autodeclararem negros deveriam comprovar que cursaram integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, da 5ª à 8ª séries, do ensino fundamental, e da 1ª à última série do ensino médio, mediante envio da documentação escolar pertinente à Prograd, cuja regularidade foi verificada como condição, também, para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados.

Os candidatos deveriam a partir da 1ª convocação efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

A homologação da matrícula dos candidatos que concorreram pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras foi feita pela Comissão constituída exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, conforme previsto no Art. 6º da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário, cuja composição deu-se mediante indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e encontra-se elencada na página anterior.

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

Realizadas as Matrículas Definitivas da 1ª convocação, como não haviam sido preenchidas todas as vagas ofertadas e também devido a ocorrência de alguns cancelamentos de matrículas, estas vagas foram oferecidas para as convocações subsequentes, obedecida a ordem classificatória e a declaração de interesse, além do sistema de vagas, curso e turno de acordo com o Calendário de Matrícula.

**3. Calendário de Convocações e Matrículas**

Os dias das matrículas foram assim distribuídos:

- 1ª convocação:
  - Resultado: dia 16/01/09;
  - Pré-Matrícula: do dia 19 a 21 de janeiro de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 19 a 22 de janeiro de 2009;
- 2ª convocação:
  - Lista de espera: do dia 22 a 26 de janeiro de 2009;
  - Resultado: dia 28 de janeiro de 2009;
  - Pré-Matrícula: dia 30 de janeiro de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2009;
- 3ª convocação:
  - Lista de espera: dias 03 e 04 de fevereiro 2009;
  - Resultado: dia 06 de fevereiro de 2009;
  - Pré-Matrícula: do dia 09 a 11 de fevereiro de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 09 a 12 de fevereiro de 2009;
- 4ª convocação:
  - Lista de espera: dias 12 e 13 de fevereiro 2009;
  - Resultado: dia 17 de fevereiro de 2009;
  - Pré-Matrícula: dias 19 e 20 de fevereiro de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 19 a 23 de fevereiro de 2009;



**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

- 5ª convocação:
  - Lista de espera: dias 26 e 27 de fevereiro 2009;
  - Resultado: dia 03 de março de 2009;
  - Pré-Matrícula: dias 05 e 06 de março de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 05 a 09 de março de 2009;
- 6ª convocação:
  - Lista de espera: dias 09 e 10 de março 2009;
  - Resultado: dia 12 de março de 2009;
  - Pré-Matrícula: do dia 13 a 16 de março de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 13 a 17 de março de 2009;
- 7ª convocação:
  - Lista de espera: dias 17 e 18 de março de 2009;
  - Resultado: dia 20 de março de 2009;
  - Pré-Matrícula: dias 23 e 24 de março de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 23 a 25 de março de 2009;
- 8ª convocação:
  - Lista de espera: dias 25 e 26 de março de 2009;
  - Resultado: dia 30 de março de 2009;
  - Pré-Matrícula: dias 01 e 02 de abril de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 01 a 03 de abril de 2009;
- 9ª convocação:
  - Lista de espera: do dia 03 a 06 de abril de 2009;
  - Resultado: dia 08 de abril de 2009;
  - Pré-Matrícula: dias 13 e 14 de abril de 2009;
  - Postagem de documentos: de 13 a 15 de abril de 2009.

Os dias das matrículas para o Curso de Administração para ingresso no segundo semestre de 2009 foram assim distribuídos:

- 1ª convocação:

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

- Resultado: dia 24 de abril de 2009;
- Pré-Matrícula: do dia 28 a 30 de abril de 2009;
- Postagem de documentos: do dia 28 de abril a 04 de maio de 2009;
- 2ª convocação:
  - Lista de espera: dias 04 e 05 de maio de 2009;
  - Resultado: dia 08 de maio de 2009;
  - Pré-Matrícula: dias 12 e 13 de maio de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 12 a 14 de maio de 2009;
- 3ª convocação:
  - Lista de espera: dia 14 de maio de 2009;
  - Resultado: dia 15 de maio de 2009;
  - Pré-Matrícula: dias 18 e 19 de maio de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 18 a 20 de maio de 2009;
- 4ª convocação:
  - Lista de espera: dias 20 e 21 de maio 2009;
  - Resultado: dia 25/05/09;
  - Pré-Matrícula: dias 27 e 28 de maio de 2009;
  - Postagem de documentos: do dia 27 a 29 de maio de 2009.

**4. Relato dos trabalhos**

Os trabalhos da Comissão transcorreram na mais perfeita ordem, com muita consonância entre os membros. Foram feitas as entrevistas aos candidatos, com registros muito gratificantes para todos. Constatamos que a grande maioria dos estudantes demonstravam muita vontade de estudar, melhorar sua condição de vida, participar de projetos, inclusive já questionavam a Comissão a respeito do assunto. As matrículas não homologadas foram por não atenderem à exigência dos candidatos terem estudado da 5ª à 8ª séries do ensino fundamental e as 3 (três) séries do ensino médio, em escola pública, além de serem negros (Quadro I).

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

Ao final dos trabalhos das matrículas de todas as convocações foram feitos editais, anexos, com os nomes dos candidatos, cujas matrículas foram homologadas e não homologadas.

No quadro a seguir, observa-se a distribuição de vagas, convocados, matriculados, resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de escola pública da 1ª convocação do Concurso Vestibular 2009.

| 4.1. QUADRO I  |                   |                                |                                    |   |   |              |                        |                            |
|--|-------------------|--------------------------------|------------------------------------|---|---|--------------|------------------------|----------------------------|
| CONCURSO VESTIBULAR 2009   |                   |                                |                                    |   |   |              |                        |                            |
| DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CONVOCADOS, MATRICULADOS, RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO POR COTA DE PRETO OU PARDO DE ESCOLA PÚBLICA – 1ª CONVOCAÇÃO |                   |                                |                                    |   |   |              |                        |                            |
| VAGAS GERAIS   | VAGAS PARA NEGROS | CLASSIFICADOS NA 1ª CONVOCAÇÃO | NÃO MATRICULADO POR NÃO COMPARECER | NÃO MATRICULADO POR NÃO SER DE ESCOLA PÚBLICA | CANCELAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DA VAGA | MATRICULADOS | MATRÍCULAS HOMOLOGADAS | MATRÍCULAS NÃO HOMOLOGADAS |
| 3050   | 1201              | 171                            | 2                                  | 0   | 11  | 158          | 155                    | 3                          |

Nos quadros II e III estão demonstrados os números de convocados, matriculados, matrículas homologadas e não homologadas das cotas de preto ou pardo de escola pública da 2ª a 9ª convocações.

| 4.2. QUADRO II  |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |
|---|---|---|----|---------------|---|---|----|---------------|---|---|----|---------------|---|---|----|---------------|---|---|----|
| CONCURSO VESTIBULAR 2009  |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |
| CONVOCADOS, MATRICULADOS, MATRÍCULAS HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS / COTAS DE PRETO OU PARDO DE ESCOLA PÚBLICA – 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª CONVOCAÇÕES |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |
| 2ª convocação   |   |   |    | 3ª convocação |   |   |    | 4ª convocação |   |   |    | 5ª convocação |   |   |    | 6ª convocação |   |   |    |
| C   | M | H | NH | C             | M | H | NH | C             | M | H | NH | C             | M | H | NH | C             | M | H | NH |
| 2   | 2 | 2 | 0  | 3             | 3 | 3 | 0  | 0             | 0 | 0 | 0  | 1             | 1 | 1 | 0  | 0             | 0 | 0 | 0  |

Legenda: C – convocados; M – matriculados; H – matrículas homologadas; NH – matrículas não homologadas

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

| 4.3.QUADRO III  |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |
|---|---|---|----|---------------|---|---|----|---------------|---|---|----|
| CONCURSO VESTIBULAR 2009  |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |
| CONVOCADOS, MATRICULADOS, MATRÍCULAS HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS /<br>COTAS DE PRETO OU PARDO DE ESCOLA PÚBLICA – 7ª, 8ª e 9ª CONVOCAÇÕES |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |
| 7ª convocação   |   |   |    | 8ª convocação |   |   |    | 9ª convocação |   |   |    |
| C   | M | H | NH | C             | M | H | NH | C             | M | H | NH |
| 3   | 1 | 1 | 0  | 1             | 1 | 1 | 0  | 0             | 0 | 0 | 0  |

Legenda: C – convocados; M – matriculados; H – matrículas homologadas; NH – matrículas não homologadas

No quadro IV estão demonstrados os números de convocados e matriculados da 1ª a 4ª convocações do Curso de Administração, para ingresso no segundo semestre.

| 4.4.QUADRO IV  |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   |    |
|--|---|---|----|---|---|---|----|---|---|---|----|---|---|---|----|
| CONCURSO VESTIBULAR 2009   |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   |    |
| CONVOCADOS, MATRICULADOS, MATRÍCULAS HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS /<br>COTAS DE PRETO OU PARDO DE ESCOLA PÚBLICA – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª CONVOCAÇÕES<br>ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   |    |
| 1ª convocação<br>Administração/2º<br>semestre  |   |   |    | 2ª convocação<br>Administração/2º<br>semestre |   |   |    | 3ª convocação<br>Administração/2º<br>semestre |   |   |    | 4ª convocação<br>Administração/2º<br>semestre |   |   |    |
| C  | M | H | NH | C   | M | H | NH | C   | M | H | NH | C   | M | H | NH |
| 6  | 6 | 6 | 0  | 0   | 0 | 0 | 0  | 0   | 0 | 0 | 0  | 0   | 0 | 0 | 0  |

Legenda: C – convocados; M – matriculados; H – matrículas homologadas; NH – matrículas não homologadas

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

| 4.5.QUADRO V                            |                   |                            |              |   |   |                        |                             |             |
|---|-------------------|----------------------------|--------------|---|---|------------------------|-----------------------------|-------------|
| RESUMO GERAL - CONCURSO VESTIBULAR 2009 |                   |                            |              |   |   |                        |                             |             |
| VAGAS GERAIS                            | VAGAS PARA NEGROS | CLASSIFICADOS (CONVOCADOS) | MATRICULADOS | MATRÍCULAS NÃO HOMOLOGADAS (cor da pele não preta ou parda) | MATRÍCULAS NÃO HOMOLOGADAS (Escola Não Pública) | MATRÍCULAS HOMOLOGADAS | CANCELAMENTO PELO ESTUDANTE | SALDO ATUAL |
| 3050                                    | 1201              | 187                        | 172          | 3   | 0   | 169                    | 3                           | 166         |

LEGENDA: SALDO ATUAL – SALDO ATUAL DE ESTUDANTES COTISTAS PRETOS E PARDOS MATRICULADOS NA UEL RELATIVO AO CONCURSO VESTIBULAR 2009

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2009**

# ANEXOS



RESOLUÇÃO CU N° 78/2004

Estabelece a reserva de vagas no Concurso Vestibular para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil *"erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais"*;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do preconceito e da discriminação raciais, bem como para reduzir as desigualdades sócio-econômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO que uma das finalidades da Universidade, prevista no Art. 3º, inciso IX, do seu Estatuto, é a de *"propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social"*;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que até 40 % (quarenta por cento) das vagas de cada curso, de graduação, ofertadas em Concurso Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino, sendo que até metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual deverão ser reservadas a candidatos que se autodeclararem negros.



- § 1º Os percentuais definidos no caput deste artigo serão proporcionais à quantidade de inscritos, por cursos, no Concurso Vestibular da UEL na condição de estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou de estudantes negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, respeitado o máximo de 40% (quarenta por cento) para oriundos de Instituições Públicas de Ensino e de 20% (vinte por cento) para negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino.
- § 2º Os estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas, nos termos previstos no § 1º deste artigo.
- § 3º Os estudantes negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos previstos no § 1º deste artigo, mediante declaração de que possuem pele de cor preta ou parda.
- § 4º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos que já tenham concluído curso superior, cuja condição deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição por todos os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas.
- Art. 2º O total de vagas ofertadas em Concurso Vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, os quais serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, exceto por aqueles classificados às vagas reservadas nos termos do §1º do art. 1º desta Resolução.
- Art. 3º Considera-se negro quem possuir pele de cor preta ou parda.
- Art. 4º O percentual de vagas definido no *caput* do art. 1º deverá vigorar por um período de 7 (sete) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2005.
- Art. 5º Para se matricular nas vagas mencionadas no § 1º do art. 1º, os candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e os que se autodeclararam negros deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental, da 5ª à 8ª série, e as três séries do Ensino Médio, da 1ª à 3ª série, em Instituição Pública de Ensino, mediante a entrega, no ato da matrícula, da documentação escolar pertinente, a qual será objeto de verificação pela Universidade, e, verificada a sua regularidade, a matrícula será homologada.
- Art. 6º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará uma comissão para homologar a matrícula dos candidatos que se autodeclararem negros, após verificação dessa condição, conforme descrito no artigo 3º desta Resolução, formada por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho da Comunidade Negra de Londrina,





estas duas últimas na proporção de até 1/3 (um terço) do total de membros.

Art.7º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará membros para compor uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da implementação da política de cotas na UEL, que apresentará aos Conselhos Superiores relatório anual de acompanhamento e de avaliação.

Art.8º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão baixará normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução, inclusive para adequar a nota de corte do Concurso Vestibular ao estabelecimento da política de cotas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 23 de julho de 2004.

Prof.ª Lygia Lumina Pupatto  
Reitora



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 0081/2008

Fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2009 para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394, de 20.12.96, em especial a Lei nº 11.331, de 25.07.06, que acrescenta parágrafo ao Art. 44 da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 do Regimento Geral da UEL e Art. 57 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO as disposições nos Art. 34, 35, 36 e 37 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 16.483/08;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular 2009 para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL realizar-se-á em 2 (duas) fases:  
I- 1ª fase: no dia 9 de novembro de 2008;  
II- 2ª fase: nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2008.
- Art. 2º As provas do Processo Seletivo Vestibular 2009 serão aplicadas, preferencialmente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
- Art. 3º O Processo Seletivo Vestibular 2009 consistirá de avaliação dos conhecimentos adquiridos nas diversas formas de educação no ensino médio com os seguintes objetivos:

- I- verificar o domínio do conhecimento exigido até o nível de complexidade do ensino médio, conforme o programa apresentado no Manual do Candidato;
- II- classificar candidatos com o perfil de estudante esperado pela UEL;
- III- contribuir para o aprimoramento do ensino fundamental e médio.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos estabelecidos nesta Resolução, as provas do Processo Seletivo Vestibular 2009 serão elaboradas de modo a permitir a avaliação e a adequação do candidato ao perfil de estudante esperado pela UEL, em relação à capacidade de:

- I- interpretar textos, dados e fatos;
- II- estabelecer relações;
- III- organizar suas idéias;
- IV- elaborar hipóteses;
- V- expressar-se com clareza.

Art. 4º A Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS, será responsável pela coordenação, planejamento, operacionalização, inclusive o competente ensalamento do Processo Seletivo Vestibular 2009, disciplinado por esta Resolução.

Art. 5º A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS VAGAS**

Art. 6º As vagas do Processo Seletivo Vestibular 2009, constantes do Quadro 01, anexo, serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:

- I- sistema universal;
- II- sistema de cotas para candidatos oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e para os que se autodeclararem negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras.

§ 1º O total de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2009, pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos.

§ 2º Consideram-se instituições públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados Federados e pelos Municípios.

§ 3º O estudante que cursou a(s) série(s) ou disciplina(s), em escola particular, filantrópica ou confessional do ensino fundamental ou médio, bem como aqueles oriundos de instituições financiadas pela iniciativa privada, mesmo que na condição de bolsista, não poderá concorrer às vagas reservadas para estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras.

- Art. 7º No Processo Seletivo Vestibular 2009, pelo sistema de cotas, até 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação serão reservadas a estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras, sendo que até a metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual serão reservadas a candidatos que se autodeclararem negros.
- § 1º Os percentuais aplicáveis ao sistema de cotas serão proporcionais à quantidade de inscritos por Cursos, no Processo Seletivo Vestibular 2009, respeitados os limites estabelecidos no *caput* deste Artigo.
- § 2º Só poderão concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas os candidatos que cursaram integralmente em instituições públicas de ensino brasileiras, da 5ª à 8ª séries do ensino fundamental, e da 1ª à última série do ensino médio, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 6º desta Resolução.
- § 3º Os estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras deverão, no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2009, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas, nos termos previstos no § 2º deste Artigo.
- § 4º Os estudantes negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras deverão, no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2009, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas, nos termos previstos no § 2º deste Artigo, mediante declaração de que possuem pele de cor preta ou parda e de que se autodeclararam negros.
- § 5º Não poderão concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas os candidatos que já tenham concluído curso superior, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2009.
- Art. 8º As vagas não preenchidas por meio do sistema de cotas serão remanejadas da seguinte forma:
- I- da cota reservada para negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras para a cota de estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras;
  - II- da cota de estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras para o sistema universal.
- Art. 9º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará a comissão para homologar a matrícula dos candidatos na condição prevista no Art. 6º da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário.
- Art. 10. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2009 serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior (PDCS), respeitando as normas contidas em Edital específico.
- Parágrafo único. Serão consideradas remanescentes, as vagas em curso e turno para as quais não existam candidatos classificados a convocar.

Art. 11. Do total de vagas ofertadas pelo Curso de Administração, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 1º semestre de 2009 e 50% (cinquenta por cento) das vagas serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 2º semestre de 2009.

Art. 12. As vagas existentes nas primeiras séries ou semestres dos diversos Cursos de graduação da UEL, decorrentes do aproveitamento de estudos anteriormente realizados por estudantes, que se encontram matriculados a partir da 2ª série ou semestre dos cursos respectivos, podem ser reofertadas, desde que demonstrada a compatibilidade com o Calendário de Convocações do Processo Seletivo Vestibular 2009.

Parágrafo único. O disposto, no *caput* deste Artigo, aplica-se também quando o estudante matriculado, a partir da 2ª série ou semestre, estiver cumprindo apenas 1 (uma) disciplina em regime de adaptação da 1ª série ou semestre.

### CAPÍTULO III

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:  
I- candidatos concorrentes às vagas ofertadas ao Processo Seletivo Vestibular 2009;  
II- candidatos treineiros.

Parágrafo único. Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2009, estiver cursando o ensino médio, porém, não-matriculado na última série do mesmo.

Art. 14. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das 2 (duas) categorias ofertadas, devendo, para isto, declarar que concluiu o ensino médio, ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula, ou então que não concluirá o ensino médio até a data da matrícula, sendo considerado, então, treineiro.

Parágrafo único. Os candidatos que se autodeclararem treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas nesta Resolução.

Art. 15. No ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2009, os candidatos que se enquadrarem no disposto do Art. 6º desta Resolução poderão optar ou não pelo sistema de cotas.

Art. 16. As inscrições serão realizadas apenas pela “Internet”, por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), no período de 13 de agosto de 2008 até 17 de setembro de 2008, devendo o recolhimento do preço público da inscrição ser efetuado até o primeiro dia útil do expediente bancário imediatamente após o dia 17 de setembro de 2008.

- Parágrafo único. Após preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, na seqüência, o candidato imprimirá o Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, procedimento disponibilizado a partir das 17h do dia 13 de agosto de 2008 até as 12h do dia 18 de setembro de 2008.
- Art. 17. Na realização da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2009, não será exigido o envio de qualquer documento pessoal do candidato à UEL.
- Art. 18. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2009 só será efetivada após o pagamento do preço público para cobrir despesas de planejamento, execução e coordenação do referido processo, cujo valor será estabelecido pelo Conselho de Administração da UEL, em Resolução específica.
- Art. 19. Não haverá a devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- Art. 20. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo Vestibular 2009, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital durante a realização das provas, podendo os aprovados e convocados serem submetidos a nova coleta da impressão digital, durante o transcorrer do Curso, que será comparada, por exame técnico especializado, àquela recolhida durante a aplicação das provas.
- Art. 21. O candidato poderá inscrever-se em apenas um Curso, especificando o turno de sua preferência, quando for o caso, e optar por Inglês, Francês ou Espanhol para a realização da Prova de Língua Estrangeira no ato do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição.
- § 1º O candidato que efetivar mais de uma inscrição tem automaticamente a anterior ou anteriores canceladas, só permanecendo válida a última delas.
- § 2º Serão de responsabilidade do candidato os dados preenchidos no Formulário de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado, após o envio e a efetivação da inscrição por meio eletrônico.
- Art. 22. Os candidatos inscritos para o Curso de Administração estarão concorrendo ao total de vagas ofertadas, conforme Art. 11 desta Resolução.
- Art. 23. O Curso de Letras, para efeito do Processo Seletivo Vestibular 2009, será dividido em 2 (duas) áreas, a saber:
- I- Área 1: Língua Estrangeira Moderna, compreendendo Modalidade Licenciatura – Habilitações: Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas;
  - II- Área 2: Língua Portuguesa, compreendendo Modalidade Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Modalidade Bacharelado – Habilitações: Estudos da Linguagem e Estudos Literários.

- § 1º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso I – Área 1, concorrerá, exclusivamente, às vagas das habilitações respectivas.
- §2º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso II - Área 2, fará opção ao final do primeiro ano letivo por uma das habilitações, que só será ofertada se o número de interessados for igual ou superior a 20 % (vinte por cento) do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2009, por turno.
- §3º As vagas ofertadas para cada uma das áreas não poderão ser remanejadas para a outra.
- §4º O disposto neste Artigo deverá observar os Artigos 6º, 7º e 8º desta Resolução.
- Art. 24. Obedecidas rigorosamente as normas do Processo Seletivo Vestibular 2009, os portadores de deficiência e necessidades especiais serão atendidos conforme a especificidade de cada caso.
- § 1º Os interessados no atendimento previsto no *caput* deste Artigo deverão requerê-lo à COPS, por escrito, durante o período previsto para a efetivação das inscrições, juntando laudo médico, descrevendo e justificando a necessidade específica.
- § 2º Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, a COPS divulgará, no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), resposta até 07 (sete) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular 2009.
- § 3º Em conformidade com a legislação em vigor, os portadores de deficiências e necessidades especiais terão a duração das provas ampliadas de 04 (quatro) para 05 (cinco) horas para cada dia de prova, desde que comprovem por meio de laudo médico, a ser encaminhado à organização do Processo Seletivo Vestibular 2009 no prazo estabelecido no § 1º deste Artigo.
- § 4º O atendimento especial para o portador de deficiência visual constituir-se-á conforme o caso em:  
I- provas elaboradas de forma ampliada, impressas ou visualizadas em tela de computador;  
II- leitor para o deficiente visual total;  
III- provas elaboradas em “Braille”.
- Art. 25. Os portadores de deficiência auditiva, inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2009, terão o auxílio de um ~~fiscal-intérprete~~ intérprete de Libras para instruções gerais da prova, bem como durante a sua aplicação, desde que formalizem suas solicitações nos termos do Art. 24, § 1º desta Resolução.
- Art. 26. O Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2009, que detalha a regulamentação e os procedimentos durante a realização das provas, os

conteúdos programáticos e demais informações relevantes, será enviado aos candidatos, por meio de sistema postal (Correio), para o endereço indicado no Formulário de Inscrição, até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento do preço público da inscrição por meio eletrônico.

Art. 27. O Cartão de Identificação da 1ª fase será disponibilizado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir do dia 27 de outubro de 2008, o qual também será enviado, por meio de sistema postal (Correio), a partir do dia 29 de outubro de 2008, devendo o candidato colar uma fotografia 3x4, recente, e a fotocópia da sua Cédula de Identidade, nos campos indicados no Cartão de Identificação.

§ 1º. Será exigida, no dia 9 de novembro de 2008, dia da prova de Conhecimentos Gerais, a apresentação do Cartão de Identificação da 1ª fase e de Documento Original de Identidade, conforme dicção do Art. 33, § 5º, desta Resolução.

§ 2º. Será exigida a apresentação do Cartão de Identificação da 2ª fase e de Documento Original de Identidade, conforme determinação do Art. 33, § 5º, desta Resolução, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2008, das provas de Redação, Língua Portuguesa/Literatura Brasileira/Literatura Portuguesa e Língua Estrangeira e de Conhecimentos Específicos e na de Habilidade Específica, no dia 9 de dezembro de 2008.

§ 3º. O Cartão de Identificação da 1ª e 2ª fases será entregue pelo candidato ao fiscal da sala de prova do Processo Seletivo Vestibular 2009, que irá para o arquivo do candidato após coleta de impressão digital.

## CAPÍTULO IV

### DAS PROVAS

Art. 28. O Processo Seletivo Vestibular 2009 será constituído pelas seguintes provas:  
I- Conhecimentos Gerais;  
II- Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;  
III- Conhecimentos Específicos;  
IV- Habilidade Específica.

§ 1º. A prova de Habilidade Específica, prevista no inciso IV deste Artigo e que acontecerá no dia 9 de dezembro de 2008, deverá ser realizada apenas pelos candidatos inscritos e classificados para a 2ª fase dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Design Gráfico, Educação Artística e Música.

§ 2º. As Provas do Processo Seletivo Vestibular 2009 têm pesos idênticos.



Art. 29. Na 1ª fase, a ser realizada no dia 9 de novembro de 2008, será aplicada a prova de Conhecimentos Gerais, elaborada na perspectiva interdisciplinar, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato das seguintes disciplinas do ensino médio: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

Parágrafo único. O conteúdo da prova de Conhecimentos Gerais será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2009.

Art. 30. Apenas aos candidatos classificados para a 2ª fase deverão ser aplicadas, no dia 7 de dezembro de 2008, as provas de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação, que estarão organizadas da seguinte forma:

- I- Redação elaborada a partir da escolha de uma entre 3 (três) possibilidades oferecidas ao candidato;
- II- 20 (vinte) questões de múltipla escolha com os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, segundo os programas apresentados no Manual do Candidato;
- III- 10 (dez) questões de múltipla escolha de uma Língua Estrangeira, conforme a opção selecionada pelo candidato no ato da inscrição, entre os conteúdos programáticos das áreas de Inglês, Francês e Espanhol, relacionados no Manual do Candidato.

Parágrafo único. O conteúdo da prova prevista no inciso II do *caput* deste Artigo, exceto o de Língua Estrangeira, será o mesmo para todos os candidatos aos Cursos de graduação ofertados pela Universidade e classificados para a 2ª fase.

Art. 31. Apenas aos candidatos classificados para a 2ª fase deverá ser aplicada, no dia 8 de dezembro de 2008, a prova de Conhecimentos Específicos determinados pelos diferentes Cursos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, elaboradas a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato.

Parágrafo único. Nessa prova, os candidatos classificados para a 2ª fase serão avaliados em 2 (duas) disciplinas, selecionadas pelos respectivos Cursos de graduação, contendo 20 (vinte) questões cada e conforme a distribuição apresentada no Quadro 02, anexo.

Art. 32. Os candidatos classificados para a 2ª fase inscritos nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Design Gráfico, Educação Artística e Música, deverão, ainda, realizar a prova de Habilidade Específica, que acontecerá no dia 9 de dezembro de 2008.

Art. 33. O local, dia, mês e horário em que serão realizadas as provas do Processo Seletivo Vestibular 2009 serão informados aos candidatos por meio de Editais específicos, divulgados na Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, no Campus Universitário e também no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

- § 1º O local da realização da prova da 1ª fase constará no Cartão de Identificação da 1ª fase, enviado aos candidatos, por meio de sistema postal (Correio), a partir do dia 29 de outubro de 2008.
- § 2º O local de realização da prova para os candidatos classificados à 2ª fase será divulgado em Edital no dia 28 de novembro de 2008, às 17h, na Prograd e no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- § 3º O candidato não poderá realizar as provas fora do local, dia e hora previamente estabelecidos.
- § 4º Não serão admitidos às provas candidatos retardatários em qualquer hipótese.
- § 5º Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Identificação e um dos seguintes documentos de identificação original: Cédula de Identidade Civil, Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha), Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro.
- § 6º O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação original, mencionados no § 5º deste Artigo, não poderá participar da prova.
- § 7º Será excluído do Processo Seletivo Vestibular 2009 o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para a realização das provas.
- Art. 34. Não haverá vista ou revisão de provas em qualquer hipótese.
- Art. 35. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia do rascunho da redação, da folha definitiva da redação e dos rascunhos e folhas definitivas das provas de Habilidade Específica.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS RECURSOS**

- Art. 36. Somente será admitido recurso quanto aos gabaritos oficiais provisórios das questões das provas objetivas.
- Art. 37. Para interpor recursos, o candidato deverá se utilizar do modelo de formulário disponível no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), por meio do qual deverá expor as razões de forma objetiva e fundamentada, dirigido à COPS.
- Art. 38. Cada questionamento deverá ser apresentado em um formulário separado.
- Art. 39. Eventuais questionamentos quanto ao gabarito das questões das provas da 1ª ou 2ª fase deverão ser protocolados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, por escrito à COPS,

devidamente fundamentados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do respectivo edital do gabarito oficial provisório.

- Art. 40. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pela COPS, que emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Art. 41. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem divulgados no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
- Parágrafo único. Os candidatos que interponham recursos não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, os quais ficarão disponíveis nos Autos do próprio recurso, onde darão ciência, pelo prazo de 15 (quinze) dias.
- Art. 42. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso, contra questão de prova objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.
- Art. 43. No caso de haver modificação do gabarito oficial provisório da prova objetiva, não será admitido recurso dessa alteração.

## CAPÍTULO VI

### DA CLASSIFICAÇÃO

- Art. 44. O resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Vestibular 2009 será divulgado no dia 25 de novembro de 2008, às 17h juntamente com a convocação dos candidatos para a 2ª fase.
- Art. 45. O Cartão de Identificação da 2ª fase, contendo o local e horário para realização das provas, estará disponível no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir das 17h do dia 28 de novembro de 2008.
- Art. 46. Na classificação dos candidatos serão utilizadas técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo sistema de vagas, curso e turno, conforme explicitado no Manual do Candidato.
- Art. 47. A convocação dos candidatos para a realização da 2ª fase do Processo Seletivo Vestibular 2009 obedecerá, rigorosamente, a classificação obtida a partir do desempenho na prova de Conhecimentos Gerais e atenderá aos seguintes critérios:
- I- para Cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na 1ª fase: será convocada para a 2ª fase a quantidade de candidatos equivalente até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas;
  - II- para Cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na 1ª fase: será convocada para a 2ª fase a quantidade de candidatos equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

- § 1º Em caso de empate na classificação, após aferir o resultado da prova de Conhecimentos Gerais, realizada na 1ª fase, serão convocados para a 2ª fase todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o respectivo limite estabelecido pelos critérios para a convocação à 2ª fase.
- § 2º Em caso de candidatos identificados como treineiros serem convocados para a 2ª fase, estes não serão computados no total previsto de candidatos a serem convocados, conforme o *caput* deste Artigo, e sim acrescidos a este total, não ocupando assim as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente concluíram ou concluirão o ensino médio até o início do período destinado às matrículas da 1ª convocação.
- Art. 48. A classificação dos candidatos dar-se-á por Curso, de acordo com a opção indicada e até o limite das vagas fixadas a cada sistema, cursos e turnos.
- § 1º Será classificado para a 2ª fase, o candidato que obtiver:
- I- aproveitamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da pontuação total das questões da prova de Conhecimentos Gerais;
  - II- desempenho na prova de Conhecimentos Gerais que atenda aos critérios para a convocação à 2ª fase.
- § 2º Será classificado após a 2ª fase, o candidato que:
- I- comparecer a todas as provas desta fase do Processo Seletivo Vestibular 2009;
  - II- obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total das questões objetivas da prova de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa e Língua Estrangeira;
  - III- obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total das questões da prova de Conhecimentos Específicos;
  - IV- alcançar nota igual ou maior que 2 (dois) na Redação;
  - V- comparecer às 2 (duas) etapas da prova de Habilidade Específica, quando for o caso.
- § 3º O número de questões e os respectivos pesos constam do Quadro 03, anexo.
- § 4º O total de acertos na prova de Conhecimentos Gerais será multiplicado por 1,667 (um inteiro e seiscentos e sessenta e sete milésimos), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- § 5º A Redação será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 4,6 (quatro inteiros e seis décimos), atingindo, no máximo, 46 (quarenta e seis) pontos.
- § 6º O total de acertos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Portuguesa será multiplicado por 2,3 (dois inteiros e três décimos), atingindo, no máximo, 46 (quarenta e seis) pontos.

- § 7º O total de acertos em Língua Estrangeira será multiplicado por 0,8 (oito décimos), atingindo, no máximo, 8 (oito) pontos.
- § 8º O total de acertos por disciplina na prova de Conhecimentos Específicos será multiplicado por 2,5 (dois inteiros e cinco décimos), atingindo, no máximo, em cada disciplina 50 (cinquenta) pontos.
- § 9º A prova de Habilidade Específica será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 10 (dez), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- Art. 49. Os candidatos serão classificados por sistema de vagas, curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo sistema de vagas, curso e turno.
- § 1º Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2009 e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão da totalidade dos candidatos inscritos.
- § 2º Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão desse grupo.
- § 3º Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão desse grupo.
- Art. 50. Após a realização da 2ª fase, na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:
- I- terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior escore padronizado em Redação;
  - II- persistindo o empate, no caso dos que exigem prova de Habilidade Específica, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado nesta prova;
  - III- persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na prova de Conhecimentos Específicos;
  - IV- persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na prova de Conhecimentos Gerais;
  - V- persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.
- Art. 51. A classificação dos candidatos será elaborada na seguinte ordem:
- I- candidatos aprovados pelo sistema universal;
  - II- candidatos aprovados pelo sistema de cotas para estudantes oriundos de

instituições públicas de ensino brasileiras;

III- candidatos aprovados pelo sistema de cotas para estudantes que se autodeclararem negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras.

Art. 52. Os candidatos aprovados no Curso de Administração, obedecidos os Artigos 6º, 7º, 8º e 11 serão convocados conforme segue:

I- serão chamados, em 1ª convocação, para ingresso no 1º semestre de 2009, os candidatos classificados até o limite de vagas, observado o Art. 11 desta Resolução, para preencherem as vagas ofertadas para o 1º semestre de 2009;

II- encerradas todas as chamadas para ingresso no 1º semestre, será feita a convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos que ingressarão no 2º semestre, dentro do limite de vagas, observado o Art. 11 desta Resolução;

III- as demais convocações para o 2º semestre seguirão a ordem de classificação, suprimindo as vagas não preenchidas.

Parágrafo único. Quando, observado o Art. 11 desta Resolução, o número de vagas resultar em número fracionário, proceder-se-á da seguinte forma: para o 1º semestre, o número de vagas será arredondado para o inteiro superior mais próximo, e conseqüentemente, para o 2º semestre, o número de vagas será arredondado para o inteiro inferior mais próximo.

Art. 53. A convocação dos candidatos será efetivada por meio de uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, com suas respectivas classificações e respeitando os critérios de classificação e o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único. Havendo necessidade de chamadas extraordinárias, estas serão feitas mediante expedição de Ato Executivo assinado pelo Reitor.

Art. 54. Os candidatos classificados deverão declarar interesse por vaga, a partir do resultado da 1ª convocação do Processo Seletivo Vestibular 2009, para as convocações subseqüentes.

§1º A declaração de interesse por vaga deverá ser feita pelo candidato, a cada convocação, obedecendo o calendário, conforme relação divulgada pela COPS.

§2º A declaração de interesse por vaga deverá ser efetivada no endereço eletrônico: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), nas datas constantes no Manual do Candidato.

§3º Os candidatos apenas poderão declarar interesse por vaga desde que a sua classificação não tenha sido ultrapassada na convocação anterior, em isto ocorrendo, os candidatos ficarão excluídos do Processo Seletivo Vestibular 2009.

## CAPÍTULO VII

### DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- Art. 55. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2009 será divulgado até o dia 16 de janeiro de 2009, às 12h, constando no Manual do Candidato as datas de pré-matrícula e a documentação exigida para a Matrícula Definitiva.
- § 1º O candidato convocado deverá realizar o processo de pré-matrícula no endereço eletrônico: [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd), conforme descrito no Manual do Candidato.
- § 2º Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2009 ao preencher o formulário respectivo conforme determinação do parágrafo anterior.
- § 3º Para efetivar a Matrícula Definitiva, os candidatos deverão encaminhar à Prograd, via SEDEX ou entregar pessoalmente na referida Pró-Reitoria, os documentos solicitados conforme processo de pré-matrícula, que será objeto de verificação de regularidade pela referida Pró-Reitoria, como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem.
- § 4º Para efetivar a Matrícula Definitiva nas vagas reservadas para o sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e os que se autodeclararem negros deverão comprovar que cursaram integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, da 5ª à 8ª séries, do ensino fundamental, e da 1ª à última série do ensino médio, mediante envio da documentação escolar pertinente à Prograd, cuja regularidade será verificada como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados.
- § 5º Considera-se o seguinte endereço para o encaminhamento da documentação para efetivação da Matrícula Definitiva:  
Universidade Estadual de Londrina  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380  
Caixa Postal 6001  
CEP 86051-990 – Londrina – PR.
- Art. 56. Perderá direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2009, o candidato que:
- I- não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
  - II- não efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a partir da 1ª convocação;
  - III- não confirmar matrícula durante os 10 (dez) primeiros dias corridos do início do período letivo de aulas;

- IV- estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- V- não atender o disposto no Art. 55, § 3º desta Resolução;
- VI- não encaminhar a documentação conforme calendário constante do Manual do Candidato;
- VII- não apresentar documentação exigida no Manual do Candidato.

Parágrafo único. A confirmação de matrícula deverá ser feita com a presença física do interessado até o 10º (décimo) dia corrido do ano letivo de 2009.

Art. 57. A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras será feita por uma Comissão constituída exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, conforme previsto no Art. 6º da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário, cuja composição dar-se-á mediante indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo o Reitor editar o competente Ato Administrativo que se dará por Portaria, até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições ao Processo Seletivo Vestibular 2009.

Art. 58. Realizadas as Matrículas Definitivas, e não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão oferecidas para as convocações subseqüentes, obedecida a ordem classificatória e declaração de interesse, e o sistema de vagas, curso e turno de acordo com o calendário de matrícula constante no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2009.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 59. Nas convocações extraordinárias, por meio de Ato Executivo do Reitor, obedecidas as normas vigentes, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e por sistemas de vagas, respeitando-se a origem das vagas.

Art. 60. É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, 2 (dois) ou mais Cursos de Graduação na UEL.

Art. 61. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2009 será válido no período a que se refere e seus efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, com a última convocação.

Art. 62. Qualquer informação referente à convocação de candidatos somente poderá ser fornecida após a publicação oficial em Edital.

Parágrafo único. A UEL não fornecerá a terceiros informações acerca dos dados pessoais dos candidatos, constantes dos respectivos Cadastros de Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2009.





- Art. 63. Os procedimentos e calendário, relativos ao Processo Seletivo Vestibular 2009, constam no Manual do Candidato e nos Editais respectivos.
- Art. 64. Cada Processo Seletivo Vestibular da UEL é distinto, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aproveitamento de vagas de um Processo Seletivo Vestibular para outro.
- Art. 65. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 29 de maio de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal  
Reitor

QUADRO 01 – ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 0081/2008

| Cursos                  | Modalidade   | Habilitação (ões)                          | Duração (anos) | Turnos     | Vagas 1º semestre | Vagas 2º semestre | Vagas anuais | Total de Vagas |
|-------------------------|--------------|--|----------------|------------|-------------------|-------------------|--------------|----------------|
| Administração (2)       |              |  | 4              | Matutino   | 40                | 40                |              | 80             |
| Administração (2)       |              |  | 4              | Noturno    | 40                | 40                |              | 80             |
| Agronomia               |              |  | 5              | Integral   |                   |                   | 80           | 80             |
| Arquitetura e Urbanismo |              |  | 5              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Arquivologia (2)        |              | Geral                                      | 4              | Noturno    |                   |                   | 40           | 40             |
| Artes Cênicas           |              | Interpretação Teatral                      | 4              | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| Biblioteconomia (2)     |              |  | 4              | Noturno    |                   |                   | 50           | 50             |
| Biomedicina             |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 20           | 20             |
| Ciência da Computação   |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 40           | 40             |
| Ciências Biológicas (1) |              | Licenciatura/Bacharelado                   | 4              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Ciências Contábeis (2)  |              |  | 4              | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| Ciências Contábeis (2)  |              |  | 4              | Noturno    |                   |                   | 80           | 80             |
| Ciências Econômicas     |              |  | 4              | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| Ciências Econômicas     |              |  | 4              | Noturno    |                   |                   | 80           | 80             |
| Ciências Sociais (2)    |              | Licenciatura/Bacharelado                   | 4              | Matutino   |                   |                   | 50           | 50             |
| Ciências Sociais (2)    |              | Licenciatura/Bacharelado                   | 4              | Noturno    |                   |                   | 50           | 50             |
| Comunicação Social      |              | Jornalismo                                 | 4              | Matutino   |                   |                   | 20           | 20             |
| Comunicação Social      |              | Jornalismo                                 | 4              | Noturno    |                   |                   | 20           | 20             |
| Comunicação Social      |              | Relações Públicas                          | 4              | Matutino   |                   |                   | 20           | 20             |
| Comunicação Social      |              | Relações Públicas                          | 4              | Noturno    |                   |                   | 20           | 20             |
| Design de Moda          |              |  | 4              | Matutino   |                   |                   | 30           | 30             |
| Design Gráfico          |              |  | 4              | Matutino   |                   |                   | 20           | 20             |
| Direito (2)             |              |  | 5              | Matutino   |                   |                   | 120          | 120            |
| Direito (2)             |              |  | 5              | Noturno    |                   |                   | 120          | 120            |
| Educação Artística (1)  |              | Licenciatura em Arte Visual                | 4              | Noturno    |                   |                   | 20           | 20             |
| Educação Artística (2)  |              | Licenciatura em Arte Visual                | 4              | Matutino   |                   |                   | 20           | 20             |
| Educação Física (2)     |              | Licenciatura                               | 4              | Matutino   |                   |                   | 30           | 30             |
| Educação Física (2)     |              | Licenciatura                               | 4              | Noturno    |                   |                   | 30           | 30             |
| Educação Física (2)     |              | Bacharelado                                | 4              | Matutino   |                   |                   | 60           | 60             |
| Educação Física (2)     |              | Bacharelado                                | 4              | Noturno    |                   |                   | 60           | 60             |
| Enfermagem              |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Engenharia              |              | Engenharia Civil                           | 5              | Integral   |                   |                   | 70           | 70             |
| Engenharia              |              | Engenharia Elétrica                        | 5              | Integral   |                   |                   | 40           | 40             |
| Esporte                 |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 30           | 30             |
| Farmácia                |              |  | 5              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Filosofia (1)           |              | Licenciatura                               | 4              | Noturno    |                   |                   | 40           | 40             |
| Física                  |              | Bacharelado                                | 4              | Integral   |                   |                   | 30           | 30             |
| Física (1)              |              | Licenciatura                               | 4              | Noturno    |                   |                   | 30           | 30             |
| Fisioterapia            |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Geografia (2)           |              | Licenciatura/Bacharelado                   | 4              | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| Geografia (2)           |              | Licenciatura/Bacharelado                   | 4              | Noturno    |                   |                   | 40           | 40             |
| História (1)            |              | Licenciatura                               | 4              | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| História (1)            |              | Licenciatura                               | 4              | Noturno    |                   |                   | 40           | 40             |
| Letras (2)              | Licenciatura | Língua Inglesa e Respectivas Literaturas   | 4              | Vespertino |                   |                   | 20           | 40             |
|                         | Licenciatura | Língua Espanhola e Respectivas Literaturas |                |            |                   |                   | 20           |                |
| Letras (2)              | Licenciatura | Língua Inglesa e Respectivas Literaturas   | 4              | Noturno    |                   |                   | 20           | 40             |
|                         | Licenciatura | Língua Espanhola e Respectivas Literaturas |                |            |                   |                   | 20           |                |

|                             |              |   |   |            |  |  |    |             |
|-----------------------------|--------------|---|---|------------|--|--|----|-------------|
| Letras (2)(3)               | Bacharelado  | Estudos da Linguagem                                    | 4 | Vespertino |  |  | 60 | 60          |
|                             | Bacharelado  | Estudos Literários                                      |   |            |  |  |    |             |
|                             | Licenciatura | Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas             |   |            |  |  |    |             |
| Letras (2)(3)               | Bacharelado  | Estudos da Linguagem                                    | 4 | Noturno    |  |  | 60 | 60          |
|                             | Bacharelado  | Estudos Literários                                      |   |            |  |  |    |             |
|                             | Licenciatura | Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas             |   |            |  |  |    |             |
| Matemática                  |              | Bacharelado   | 4 | Matutino   |  |  | 30 | 30          |
| Matemática (1)              |              | Licenciatura  | 4 | Noturno    |  |  | 40 | 40          |
| Medicina                    |              |   | 6 | Integral   |  |  | 80 | 80          |
| Medicina Veterinária        |              |   | 5 | Integral   |  |  | 80 | 80          |
| Música (1)                  |              | Licenciatura  | 4 | Vespertino |  |  | 20 | 20          |
| Odontologia                 |              |   | 5 | Integral   |  |  | 60 | 60          |
| Pedagogia (2)(4)            |              |   | 4 | Matutino   |  |  | 80 | 80          |
| Pedagogia (2)(4)            |              |   | 4 | Noturno    |  |  | 80 | 80          |
| Psicologia                  |              | Licenciatura/<br>Bacharelado e Formação<br>de Psicólogo | 4 | Integral   |  |  | 80 | 80          |
|                             |              |   | 5 |            |  |  |    |             |
| Química                     |              | Bacharelado   | 4 | Integral   |  |  | 40 | 40          |
| Química (1)                 |              | Licenciatura  | 4 | Noturno    |  |  | 40 | 40          |
| Secretariado Executivo (2)  |              |   | 4 | Noturno    |  |  | 40 | 40          |
| Serviço Social (2)          |              |   | 4 | Matutino   |  |  | 40 | 40          |
| Serviço Social (2)          |              |   | 4 | Noturno    |  |  | 40 | 40          |
| Zootecnia                   |              |   | 5 | Integral   |  |  | 40 | 40          |
| <b>Total Geral de Vagas</b> |              |   |   |            |  |  |    | <b>3050</b> |

(1) Estágio eventualmente fora do turno.

(2) Estágio fora do turno.

(3) Ao final da primeira série, o estudante fará opção por uma das habilitações. Cada uma delas somente será ofertada se o número de interessados for igual ou superior a 20% (vinte por cento) do número de vagas anunciadas no processo seletivo por turno.

(4) TCC fora do turno.



QUADRO 03 – ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 0081/2008

| PROVAS   | NÚMERO DE QUESTÕES   | FATOR MULTIPLICADOR | NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS | TOTAL DE PONTOS POR PROVA |
|--|----------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|
| <b><u>09/11/2008 (1ª Fase)</u></b><br>Conhecimentos Gerais<br>(Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia)  | 60                   | 1,667               | 100                     | 100                       |
| <b><u>07/12/2008 (2ª Fase)</u></b><br>Redação  | 1 (escala de 0 a 10) | 4,6                 | 46                      | 100                       |
| Língua Portuguesa/Literatura Brasileira/Literatura Portuguesa  | 20                   | 2,3                 | 46                      |                           |
| Língua Estrangeira   | 10                   | 0,8                 | 8                       |                           |
| <b><u>08/12/2008 (2ª Fase)</u></b><br>Conhecimentos Específicos<br>(duas disciplinas selecionadas pelos Cursos de Graduação entre: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.) | Disciplina A:<br>20  | 2,5                 | 50                      | 100                       |
|  | Disciplina B:<br>20  | 2,5                 | 50                      |                           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>131</b>           |                     | <b>300</b>              | <b>300</b>                |

|  |                      |      |            |            |
|--|----------------------|------|------------|------------|
| <b><u>09/12/2008 (2ª Fase)</u></b><br>Habilidade Específica<br>(apenas para os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design Gráfico, Design de Moda, Educação Artística e Música.) | 1 (escala de 0 a 10) | 10,0 | 100        | 100        |
| <b>TOTAL (para cursos que têm Prova de Habilidade Específica)</b>  | <b>132</b>           |      | <b>400</b> | <b>400</b> |

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2009  
RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA

| CURSO   | VAGAS | TOTAL CANDIDATOS | CANDIDATOS ESC.PÚBLICA | CANDIDATOS NEGROS | NUM.VAGAS UNIVERSAL | NUM.VAGAS ESC.PÚBLICA | NUM.VAGAS NEGROS | CAND/VAGA UNIVERSAL | CAND/VAGA ESC.PÚBL. | CAND/VAGA NEGROS |
|---|-------|------------------|------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| 10N - ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)                           | 80    | 807              | 444                    | 88                | 48                  | 23                    | 9                | 16,15               | 18,91               | 9,78             |
| 17N - ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO)                          | 80    | 541              | 174                    | 31                | 54                  | 21                    | 5                | 9,54                | 8,05                | 6,2              |
| 51N - AGRONOMIA (INTEGRAL)                              | 80    | 673              | 219                    | 17                | 53                  | 24                    | 3                | 12,19               | 9                   | 5,67             |
| 53N - ARQUITETURA E URBANISMO (INTEGRAL)                | 60    | 607              | 123                    | 14                | 47                  | 11                    | 2                | 12,64               | 11                  | 7                |
| 82N - ARQUIVOLOGIA (NOTURNO)                            | 40    | 71               | 41                     | 11                | 24                  | 9                     | 7                | 2,29                | 3,78                | 1,57             |
| 81N - ARTES CÊNICAS (MATUTINO)                          | 40    | 139              | 57                     | 14                | 24                  | 11                    | 5                | 5,13                | 4,73                | 2,8              |
| 49N - BIBLIOTECONOMIA (NOTURNO)                         | 50    | 116              | 39                     | 11                | 33                  | 12                    | 5                | 3                   | 2,83                | 2,2              |
| 84N - BIOMEDICINA (INTEGRAL)                            | 20    | 395              | 89                     | 7                 | 15                  | 4                     | 1                | 26                  | 22                  | 7                |
| 56N - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (INTEGRAL)                  | 40    | 432              | 176                    | 14                | 24                  | 14                    | 2                | 17,33               | 12,43               | 7                |
| 25N - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (INTEGRAL)                    | 60    | 503              | 162                    | 15                | 40                  | 18                    | 2                | 12,08               | 8,89                | 7,5              |
| 21N - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NOTURNO)                      | 80    | 464              | 306                    | 53                | 48                  | 22                    | 10               | 9                   | 13,45               | 5,3              |
| 71N - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MATUTINO)                     | 40    | 137              | 69                     | 12                | 24                  | 12                    | 4                | 5,04                | 5,42                | 3                |
| 09N - CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)                     | 80    | 249              | 126                    | 12                | 48                  | 28                    | 4                | 4,52                | 4,36                | 3                |
| 16N - CIÊNCIAS ECONÔMICAS (MATUTINO)                    | 40    | 146              | 37                     | 6                 | 29                  | 9                     | 2                | 4,66                | 3,89                | 3                |
| 28N - CIÊNCIAS SOCIAIS (NOTURNO)                        | 50    | 142              | 81                     | 21                | 30                  | 12                    | 8                | 4,07                | 6,08                | 2,63             |
| 68N - CIÊNCIAS SOCIAIS (MATUTINO)                       | 50    | 113              | 42                     | 12                | 31                  | 13                    | 6                | 3,03                | 2,77                | 2                |
| 54N - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (MATUTINO)        | 20    | 333              | 94                     | 11                | 14                  | 5                     | 1                | 23,36               | 18,6                | 11               |
| 65N - COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (NOTURNO)         | 20    | 242              | 119                    | 25                | 12                  | 5                     | 3                | 19,5                | 23,2                | 8,33             |
| 55N - COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (MATUTINO) | 20    | 223              | 57                     | 8                 | 14                  | 5                     | 1                | 15,5                | 11,2                | 8                |
| 66N - COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (NOTURNO)  | 20    | 169              | 73                     | 14                | 12                  | 6                     | 2                | 13,42               | 11,83               | 7                |
| 89N - DESIGN DE MODA (MATUTINO)                         | 30    | 359              | 100                    | 16                | 21                  | 7                     | 2                | 16,67               | 14                  | 8                |
| 88N - DESIGN GRÁFICO (MATUTINO)                         | 20    | 342              | 151                    | 19                | 12                  | 6                     | 2                | 27,83               | 24,83               | 9,5              |
| 08N - DIREITO (NOTURNO)                                 | 120   | 1271             | 521                    | 90                | 72                  | 39                    | 9                | 16,99               | 13,13               | 10               |
| 15N - DIREITO (MATUTINO)                                | 120   | 1643             | 307                    | 49                | 97                  | 19                    | 4                | 16,7                | 15,95               | 12,25            |
| 43N - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (MATUTINO)                     | 20    | 57               | 31                     | 1                 | 12                  | 7                     | 1                | 4,08                | 4,29                | 1                |



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2009  
RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA



| CURSO  | VAGAS | TOTAL<br>CANDIDATOS | CANDIDATOS<br>ESC. PÚBLICA | CANDIDATOS<br>NEGROS | NUM. VAGAS<br>UNIVERSAL | NUM. VAGAS<br>ESC. PÚBLICA | NUM. VAGAS<br>NEGROS | CAND/VAGA<br>UNIVERSAL | CAND/VAGA<br>ESC. PÚBL. | CAND/VAGA<br>NEGROS |
|--|-------|---------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|
| 73N - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (NOTURNO)                                     | 20    | 94                  | 54                         | 8                    | 12                      | 6                          | 2                    | 7,17                   | 8,67                    | 4                   |
| 86N - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO (MATUTINO)                         | 60    | 162                 | 87                         | 16                   | 36                      | 18                         | 6                    | 3,83                   | 4,5                     | 2,67                |
| 87N - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO (NOTURNO)                          | 60    | 249                 | 167                        | 39                   | 36                      | 14                         | 10                   | 6,25                   | 11,21                   | 3,9                 |
| 20N - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA (MATUTINO)                        | 30    | 95                  | 61                         | 10                   | 18                      | 8                          | 4                    | 4,61                   | 7,13                    | 2,5                 |
| 37N - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA (NOTURNO)                         | 30    | 188                 | 130                        | 41                   | 18                      | 6                          | 6                    | 9,78                   | 20,67                   | 6,83                |
| 75N - ENFERMAGEM (INTEGRAL)  | 60    | 382                 | 192                        | 28                   | 36                      | 19                         | 5                    | 9,94                   | 9,84                    | 5,6                 |
| 22N - ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)                                      | 70    | 907                 | 273                        | 17                   | 48                      | 20                         | 2                    | 18,44                  | 13,55                   | 8,5                 |
| 79N - ENGENHARIA ELÉTRICA (INTEGRAL)                                   | 40    | 442                 | 143                        | 17                   | 27                      | 11                         | 2                    | 15,89                  | 12,82                   | 8,5                 |
| 93N - ESPORTE (INTEGRAL)   | 30    | 114                 | 16                         | 3                    | 25                      | 4                          | 1                    | 4,36                   | 3,75                    | 3                   |
| 13N - FARMÁCIA (INTEGRAL)  | 60    | 592                 | 162                        | 10                   | 43                      | 15                         | 2                    | 13,37                  | 10,67                   | 5                   |
| 29N - FILOSOFIA (NOTURNO)  | 40    | 117                 | 58                         | 7                    | 24                      | 13                         | 3                    | 4,21                   | 4,23                    | 2,33                |
| 62N - FÍSICA - BACHARELADO (INTEGRAL)                                  | 30    | 79                  | 27                         | 1                    | 19                      | 10                         | 1                    | 3,58                   | 2,6                     | 1                   |
| 47N - FÍSICA - LICENCIATURA (NOTURNO)                                  | 30    | 71                  | 41                         | 3                    | 18                      | 10                         | 2                    | 3,28                   | 3,9                     | 1,5                 |
| 52N - FISIOTERAPIA (INTEGRAL)  | 60    | 529                 | 242                        | 29                   | 36                      | 20                         | 4                    | 14,03                  | 11,9                    | 7,25                |
| 02N - GEOGRAFIA (NOTURNO)  | 40    | 191                 | 126                        | 24                   | 24                      | 10                         | 6                    | 7,29                   | 12                      | 4                   |
| 70N - GEOGRAFIA (MATUTINO)   | 40    | 133                 | 71                         | 8                    | 24                      | 13                         | 3                    | 4,88                   | 5,23                    | 2,67                |
| 01N - HISTÓRIA (NOTURNO)   | 40    | 202                 | 128                        | 26                   | 24                      | 10                         | 6                    | 7,75                   | 12,2                    | 4,33                |
| 69N - HISTÓRIA (MATUTINO)  | 40    | 141                 | 57                         | 6                    | 24                      | 14                         | 2                    | 5,21                   | 3,93                    | 3                   |
| 03N - LETRAS (NOTURNO)   | 60    | 131                 | 77                         | 17                   | 36                      | 16                         | 8                    | 2,97                   | 4,31                    | 2,13                |
| 18N - LETRAS (VESPERTINO)  | 60    | 73                  | 31                         | 7                    | 36                      | 18                         | 6                    | 1,36                   | 1,39                    | 1,17                |
| 91E - LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA E RESPECTIVAS LITERATURAS (NOTURNO)    | 20    | 27                  | 13                         | 4                    | 12                      | 5                          | 3                    | 1,58                   | 2                       | 1,33                |
| 92E - LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA E RESPECTIVAS LITERATURAS (VESPERTINO) | 20    | 17                  | 9                          | 1                    | 12                      | 6                          | 2                    | 1,75                   | 1,17                    | 1,5                 |
| 91I - LETRAS - LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS LITERATURAS (NOTURNO)      | 20    | 77                  | 31                         | 6                    | 12                      | 6                          | 2                    | 5,75                   | 4,83                    | 3                   |
| 92I - LETRAS - LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS LITERATURAS (VESPERTINO)   | 20    | 52                  | 25                         | 1                    | 12                      | 7                          | 1                    | 3,67                   | 3,43                    | 1                   |
| 38N - MATEMÁTICA - BACHARELADO (MATUTINO)                              | 30    | 60                  | 16                         | 1                    | 21                      | 8                          | 1                    | 2,43                   | 1,88                    | 1                   |



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

# PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2009 RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA



COORDENADORIA de  
PROCESSOS SELETIVOS

| CURSO                                     | VAGAS       | TOTAL<br>CANDIDATOS | CANDIDATOS<br>ESC.PÚBLICA | CANDIDATOS<br>NEGROS | NUM.VAGAS<br>UNIVERSAL | NUM.VAGAS<br>ESC.PÚBLICA | NUM.VAGAS<br>NEGROS | CAND/VAGA<br>UNIVERSAL | CAND/VAGA<br>ESC.PÚBL. | CAND/VAGA<br>NEGROS |
|---|-------------|---------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|---------------------|
| 07N - MATEMÁTICA - LICENCIATURA (NOTURNO) | 40          | 108                 | 55                        | 10                   | 24                     | 12                       | 4                   | 3,83                   | 4,25                   | 2,5                 |
| 11N - MEDICINA (INTEGRAL)                 | 80          | 3901                | 547                       | 67                   | 68                     | 10                       | 2                   | 57,19                  | 54,5                   | 33,5                |
| 26N - MEDICINA VETERINÁRIA (INTEGRAL)     | 80          | 809                 | 207                       | 17                   | 59                     | 19                       | 2                   | 13,36                  | 10,79                  | 8,5                 |
| 64N - MÚSICA (VESPERTINO)                 | 20          | 108                 | 48                        | 8                    | 12                     | 6                        | 2                   | 8,33                   | 7,67                   | 4                   |
| 12N - ODONTOLOGIA (INTEGRAL)              | 60          | 508                 | 123                       | 18                   | 45                     | 12                       | 3                   | 10,96                  | 10                     | 6                   |
| 33N - PEDAGOGIA (NOTURNO)                 | 80          | 302                 | 217                       | 46                   | 48                     | 19                       | 13                  | 5,63                   | 10,74                  | 3,54                |
| 34N - PEDAGOGIA (MATUTINO)                | 80          | 217                 | 145                       | 22                   | 48                     | 23                       | 9                   | 3,85                   | 5,91                   | 2,44                |
| 23N - PSICOLOGIA (INTEGRAL)               | 80          | 792                 | 282                       | 33                   | 51                     | 25                       | 4                   | 14,96                  | 11,12                  | 8,25                |
| 78N - QUÍMICA - BACHARELADO (INTEGRAL)    | 40          | 207                 | 75                        | 5                    | 25                     | 14                       | 1                   | 7,68                   | 5,29                   | 5                   |
| 48N - QUÍMICA - LICENCIATURA (NOTURNO)    | 40          | 153                 | 83                        | 10                   | 24                     | 13                       | 3                   | 5,71                   | 6,15                   | 3,33                |
| 67N - SECRETARIADO EXECUTIVO (NOTURNO)    | 40          | 130                 | 75                        | 10                   | 24                     | 12                       | 4                   | 4,75                   | 5,92                   | 2,5                 |
| 32N - SERVIÇO SOCIAL (MATUTINO)           | 40          | 146                 | 82                        | 22                   | 24                     | 9                        | 7                   | 5,42                   | 8,33                   | 3,14                |
| 72N - SERVIÇO SOCIAL (NOTURNO)            | 40          | 202                 | 146                       | 30                   | 24                     | 10                       | 6                   | 7,75                   | 14                     | 5                   |
| 85N - ZOOTECNIA (INTEGRAL)                | 40          | 200                 | 60                        | 2                    | 28                     | 11                       | 1                   | 6,71                   | 5,36                   | 2                   |
| <b>TOTAL :</b>                            | <b>3050</b> | <b>23.082</b>       | <b>8.020</b>              | <b>1.201</b>         | <b>1.975</b>           | <b>824</b>               | <b>251</b>          | <b>11,14</b>           | <b>9,43</b>            | <b>4,78</b>         |





ATO EXECUTIVO N.º 012/05

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos da Comissão designada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para dar cumprimento ao art. 6º da Resolução CU n.º 78/2004, a qual estabeleceu reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas e para aqueles que se autodeclararam negros,

RESOLVE:

- Art. 1º O presente Ato Executivo estabelece procedimentos para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão designada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com fulcro no art. 6º da Resolução CU n.º 78/2004.
- Art. 2º A Comissão referida no art. 1º poderá subdividir-se em equipes de três integrantes, no mínimo, para realizar os trabalhos de homologação ou não da condição de negro, de candidato cotista, durante o período de matrícula dos calouros do Concurso Vestibular / 2005.
- Art. 3º A avaliação da condição de negro declarada pelo candidato no Concurso Vestibular de Janeiro / 2005 dar-se-á por meio de observação direta da cor da pele, com registro em formulário próprio, assinado pelos avaliadores.
- § 1º A condição de negro será atestada pela cor da pele, ou seja, preta ou parda, nos termos definido no art. 3º da Resolução CU n.º 78/2004.
- § 2º O candidato que for avaliado como não sendo negro, por pelo menos 3 (três) avaliadores, no ato da matrícula, será convocado, por instrumento que registre o recebimento da convocação, para que apresente os seus argumentos junto à Comissão, como base para a análise do caso.
- Art. 4º As matrículas não homologados de candidatos que se autodeclararam negros ou pardos deverão constar de Edital, a ser publicado na PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação.
- Art. 5º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 28 de fevereiro de 2005.

Prof.ª Lygia Lumina Pupatto  
Reitora



PORTARIA Nº

3622

04 AGO 2008

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 6º da Resolução CU nº 78/2004, que estabelece a necessidade de constituir comissão para homologar as matrículas de candidatos que se autodeclararem negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos anos de 2009 e 2010, bem como o decidido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na sessão de 24.07.08

RESOLVE:

- I - Nomear Comissão para Homologação de Matrícula dos Candidatos que se Autodeclararem Negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos anos de 2009 e 2010, composta por:
- Fátima Cristina de Sá- Presidente (Prograd);
  - Silvana Drumond Monteiro (Prograd);
  - Alvaro Alcindo Pacheco Braga (Prograd);
  - Izabel Maria Diniz (Prograd);
  - Elena Maria Andrei (CLCH/NEAA);
  - Maria Nilza da Silva - Suplente (CLCH);
  - Gilberto Martins (CCA);
  - Nilson Magagnin Filho- (CTU);
  - Marilícia Witzler Antunes Ribeiro Palmieri (CCB);
  - Marival Antônio Mázzio (CEFE);
  - Regina Célia Escudero César (CECA);
  - Marleide Rodrigues da Silva Perrude – Suplente (CECA);
  - Jaqueline Suzana Lourenço – Estudante (Pedagogia);
  - Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho (Núcleo Regional de Educação)
  - Rômulo Sérgio Yanke dos Santos (Núcleo Regional de Educação)
  - Roselei Maristela Pereira dos Santos (Núcleo Regional de Educação)
  - Edmundo Silva Novais (Conselho da Comunidade Negra)
  - Maria Eugênia de Almeida Pinto (Conselho da Comunidade Negra)
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Wilmar Sachetini Marçal,  
Reitor.

(Republicada, em face de conter impropriedade na publicação anterior, quando se registrou no preâmbulo: “Resolução CEPE Nº 78/2004”, quando o correto deveria ter sido: “Resolução C.U. Nº 78/2004”).







FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA EM SISTEMA DE VAGAS  
PARA NEGROS

A Comissão designada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologar a matrícula dos candidatos que se autodeclararem negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos anos 2009 e 2010, com fundamento no art. 6º da Resolução CU nº 78/2004, decide que o(a) candidato(a) acima identificado(a), do Concurso Vestibular de Dezembro/2008:

Atende ao critério de possuir cor de pele preta ou parda

Não atende ao critério de possuir cor de pele preta ou parda

MEMBROS DA COMISSÃO

ASSINATURA

- |  |       |
|--|-------|
| 1 Fátima Cristina de Sá.....                 | _____ |
| 2 Silvana Drumond Monteiro.....              | _____ |
| 3 Álvaro Alcindo Pacheco Braga.....          | _____ |
| 4 Izabel Maria Diniz.....                    | _____ |
| 5 Elena Maria Andrei.....                    | _____ |
| 6 Maria Nilza da Silva.....                  | _____ |
| 7 Gilberto Martins.....                      | _____ |
| 8 Nilson Magagnin Filho.....                 | _____ |
| 9 Marilécia Witzler Antunes Ribeiro Palmieri | _____ |
| 10 Marival Antonio Mazzio.....               | _____ |
| 11 Regina Célia Escudero.....                | _____ |
| 12 Marleide Rodrigues da Silva Perrude.....  | _____ |
| 13 Jaqueline Suzana Lourenço.....            | _____ |
| 14 Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho..... | _____ |
| 15 Rômulo Sérgio Yanke dos Santos.....       | _____ |
| 16 Roselei Maristela Pereira dos Santos..... | _____ |
| 17 Edmundo Silva Novais.....                 | _____ |
| 18 Maria Eugênia de Almeida Pinto.....       | _____ |

Londrina, de \_\_\_\_\_ de 2009.



TERMO DE COMPROMISSO OBRIGATÓRIO PARA  
OPTANTES DE COR DE PELE PRETA OU PARDA ORIUNDOS  
DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS BRASILEIRAS

Nome: EMERSON VAGNER PELAQUIM

Matrícula: 200902100152

Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Turno: NOTURNO

RG: 54474903/PR

CPF: 004.927.789-81

Declaro estar ciente que a efetivação de minha matrícula ficará condicionada ao envio/entrega da documentação especificada no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2009, e ao comparecimento junto à Pró-Reitoria de Graduação no período de 11/02/2009 a 13/02/2009, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00 para entrevista junto à Comissão de Cotas designada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sob pena de nulidade dos atos praticados e perda da vaga.

Londrina, 19 de Janeiro de 2009.

Emerson Wagner Pelaquim  
Assinatura estudante

CÓDIGO DE SEGURANÇA: b9c7d69edbe145c7



**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Concurso Vestibular 2009**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas homologadas referente às 1ª, 2ª e 3ª convocações do Concurso Vestibular 2009, por atender ao disposto na Resolução CEPE nº 81/2008 que fixa normas e vagas para o referido Concurso Vestibular:

| Nome                                     | RG        |
|--|-----------|
| ADALBERTO SEVERIANO PEREIRA              | 102830261 |
| ADRIANA OLIVEIRA SANTOS                  | 428993722 |
| ADRIANO CESAR DE SOUZA SILVA             | 98540784  |
| AGATHA LORRAINE ALVES DA SILVA           | 2782853   |
| ALBENICIO LOURENCO DA SILVA              | 76858330  |
| ALESSANDRA FELICIANO DOS SANTOS          | 88703715  |
| ALINE ADRIANA BATISTA                    | 445875069 |
| ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA         | 445581736 |
| ALLAN RODRIGO CUNHA                      | 331892029 |
| AMANDA DE OLIVEIRA ABRANCHES             | 109140864 |
| AMANDA KARINE DOS SANTOS CAMPOS          | 98743863  |
| ANA CELE PEREIRA                         | 107487484 |
| ANA CLAUDIA VIEIRA                       | 100747022 |
| ANA PAULA DA SILVA                       | 82902821  |
| ANDERSON AMORIM DA SILVA                 | 81572038  |
| ANDERSON EDUARDO ALVES MARIANO           | 75146736  |
| ANDRESSA DE JESUS OLIVEIRA               | 123174615 |
| ANDREZA DOS ANJOS DE PADUA MONTEIRO      | 77132341  |
| ANGELITA DE SOUZA                        | 84595870  |
| ANNE CAROLINE C SANTANA DE OLIVEIRA      | 105483392 |
| ANTONIO AUGUSTO L DOS SANTOS E SILVA     | 330971086 |
| ARYANE KAROLINE VITAL DE SOUZA           | 107207724 |
| AUGUSTO SIVALDO GOMES JUNIOR             | 95122434  |
| BARBARA DOS SANTOS                       | 478592899 |
| BEATRIZ BATISTA SILVA                    | 110542712 |
| BRUNO ANTONIO DOS SANTOS                 | 100634821 |
| BRUNO DE ALMEIDA SILVA                   | 85938118  |
| BRUNO HENRIQUE SENA FERREIRA             | 108001224 |
| CAIO JULIO DE ALMEIDA LAPA               | 89212979  |
| CAIO VINICIUS CARVALHO TRINDADE DE SOUZA | 85160613  |
| CARLOS EDUARDO LINO                      | 389082090 |
| CARLYLE CARLISTO DE ALVARENGA            | 82301410  |
| CESAR HENRIQUE DA SILVA                  | 471634980 |
| DAIANE BARBOSA GIROTO                    | 473964338 |



Pró-Reitoria de Graduação

| Nome                               | RG        |
|------------------------------------|-----------|
| DAIANE SORAIA DA SILVA             | 95512097  |
| DAIANI DA SILVA BRAGA              | 104958818 |
| DENISE CAROLINE DE SOUZA           | 389804344 |
| DIEGO DA LUZ ROCHA                 | 447811976 |
| DOUGLAS LINS DOS SANTOS            | 99761067  |
| EDMILSON SILVA ESPIRITO SANTO      | 63832634  |
| EDNA MARIA DE SOUSA                | 68008921  |
| EDUARDO AUGUSTO PEREIRA            | 76725969  |
| ELESSANDRA BORZUK CARMO            | 83392274  |
| ELISANGELA DO AMARAL CORREA        | 401657000 |
| EMERSON VAGNER PELAQUIM            | 54474903  |
| ERICA LIRANCO DE SOUSA             | 94139295  |
| ESDRAS FELIPE DINIZ ALVES          | 109093610 |
| EVANDRO NUNES DE ALMEIDA           | 100839466 |
| FABIANA ELEUTERIO DOS SANTOS       | 97276277  |
| FAGNER BRUNO DE SOUZA              | 103569664 |
| FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES      | 107214313 |
| FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA BUENO | 52594308  |
| FRANCIELE GONCALO ALVES            | 100132710 |
| FRANCINI LIMA SILVA                | 88532457  |
| FRANCISMARI GONCALO ALVES          | 104931626 |
| GESSICA BENICIO FELIPE             | 109438367 |
| HELENO ROCHA PEREIRA               | 76568006  |
| HELOISA DE JESUS DE PAULA          | 100460386 |
| JAIR SOARES DE ALMEIDA             | 100623730 |
| JAIRO KENNEDY DE SOUZA             | 104305059 |
| JANAINA HELEN REIS DE FRANCA       | 100018039 |
| JAQUELINE DE PAULA ARAUJO FERREIRA | 86088533  |
| JAQUELINE NATALIA DE ALMEIDA       | 109377295 |
| JAYNE MARIA NOGUEIRA               | 105999992 |
| JESSIKA ALINE SOARES CATEONI       | 111440484 |
| JOCEMARA CRISPIM VITORINO          | 82642005  |
| JOSE JACINTO DE ASSIS JUNIOR       | 107609377 |
| JUNIOR RIBEIRO FERMINO             | 92207129  |
| KAROLINE CRISTINA RIBEIRO          | 105538081 |
| LARISSA GABRIELE CAETANO BORGES    | 403018614 |
| LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA         | 99467649  |
| LEANDRO DE JESUS PEREIRA           | 88361016  |
| LETICIA FAGUNDES GAINO             | 103347238 |
| LETICIA VILACAS BIZERRA            | 449422926 |
| LIGIA DO PRADO BURGO CORREA        | 105920105 |
| LUARA SILVA SANTOS                 | 441748703 |





Pró-Reitoria de Graduação

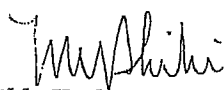
| Nome                                    | RG        |
|---|-----------|
| LUCAS HENRIQUE FERNANDES TIBURCIO       | 460631081 |
| LUCAS VINICIUS LEMOS ALEXANDRE          | 98607889  |
| LUCIANA FRANCISCHINELLI DE OLIVEIRA     | 467010705 |
| LUIS FERNANDO SILVA DOMINGUES           | 95006442  |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA                  | 92640310  |
| LUIZ HENRIQUE AZEVEDO LOPES DA COSTA    | 102688414 |
| MARCIO CARLOS DE OLIVEIRA               | 101562417 |
| MARCIO HERCULANO LEAO                   | 76459312  |
| MARCOS HENRIQUE PESSOA                  | 91899590  |
| MARIA DAS DORES DE MELO ZACARIAS SILVA  | 246800550 |
| MARIANA FONTOURA LUCAS                  | 101621715 |
| MAYARA CAROLINE VENTURA                 | 102386094 |
| MAYKON DA SILVA JUSTINO FERREIRA        | 88318722  |
| MONICA DIAS RIBEIRO                     | 70141825  |
| NATHALIA CAROLINE VANGEL                | 90919431  |
| NILTON APARECIDO RIBEIRO                | 33908245  |
| ONAILDO AMARO DE SOUZA                  | 72344200  |
| ORTENCIA FERREIRA                       | 63012610  |
| OSCAR DANIEL SOUZA                      | 89246946  |
| PAMELLA FEITOSA DA COSTA                | 408579122 |
| PATRICIA ALVES FERREIRA DA SILVA        | 88092309  |
| PAULA INGRID PEREIRA DE SOUZA           | 109141143 |
| PAULO HENRIQUE MEDEIROS                 | 88567293  |
| PAULO VITOR GONCALVES DE SOUZA OLIVEIRA | 90104284  |
| PEDRO LUIS ALBANO                       | 86156474  |
| RAFAEL DE ANDRADE DE SOUZA              | 103761034 |
| RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA     | 463251647 |
| RAFAEL MENDES                           | 427614296 |
| RAFAEL MENDONCA DA SILVA                | 464508204 |
| RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA           | 104958125 |
| RAFAELLA MARTINS FERNANDES              | 91282232  |
| RENATA FERNANDES SANCHES                | 103631491 |
| RENATA ROSA DE CAMPOS                   | 101174662 |
| RENE WILLIAN NASCIMENTO                 | 96738226  |
| ROSANA CICERA BARBOSA                   | 103113512 |
| RUTHE DE OLIVEIRA                       | 94987822  |
| SANDRA SANTOS DE CARVALHO               | 77014950  |
| SERGIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA     | 93504470  |
| SIDNEY CASSIO TODESCATO LEAL            | 448083152 |
| SIDNEY ROBERTO DA SILVA MELO            | 87769895  |
| SIMONE FREIRIA ANTONIO                  | 77502521  |
| SUELI MARIA ROSA DA SILVA               | 41981245  |

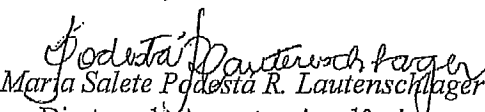


Pró-Reitoria de Graduação

| Nome                               | RG        |
|------------------------------------|-----------|
| SUELY LINO MIGUEL ALECRIM          | 78102420  |
| TABATA ANE CAPELARI                | 107410180 |
| TALITA DUARTE DE PAULA             | 104277853 |
| TALITA XAVIER DA SILVA             | 106085536 |
| TALITHA GRAZIANI DE SOUZA          | 99625872  |
| TAYSA ANTONIA FELIX DA SILVA       | 94566207  |
| THABATA DIAS DE SOUZA ALVARENGA    | 105084714 |
| THAIS APARECIDA CORNETA            | 85789368  |
| THAIS DE SANTANA ROCHA             | 94515980  |
| THAYSSA FERNANDA SANT ANNA B SILVA | 104933513 |
| TIAGO DA FONSECA                   | 78724510  |
| VALQUIRIA DA SILVA NASCIMENTO      | 65167530  |
| VANDERLEI DONIZETE DE LIMA         | 60531676  |
| VANESSA ARAUJO BARROS              | 103113512 |
| VANESSA DOS SANTOS                 | 7665079   |
| VERA LUCIA DIOGO                   | 70398540  |
| VERCAUTERREN DE SENA ABEL          | 94700965  |
| WELLINGTON AGUILERA PEREIRA        | 96023170  |
| WELLINGTON DIEGO CUSTODIO VIEIRA   | 458205801 |
| WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA   | 92962695  |
| WELYTON RENAN BISPO DA SILVA       | 11004081  |
| WENDEL LUCAS SILVA                 | 44834645X |
| WESLEY JOSE DOS SANTOS             | 81085714  |
| WESLEY MESSIAS                     | 82659366  |
| WILLIAN RAMOS                      | 104957072 |
| WILLIAN RICARDO PIRES              | 95099009  |
| WILLIAN SANTIAGO BARROS            | 104579493 |
| WILSON RUFINO DA SILVA             | 104893023 |

Londrina, 20 de Fevereiro de 2009

  
 Marilda Yoshie Hirayama Shiki  
 Divisão de Matrícula e Documentação

  
 Profa. Dra. Maria Salete P. Lautenschlager  
 Diretora de Assuntos Acadêmicos  
 em exercício

Homologação:

  
 Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
 Pró-Reitora de Graduação



Universidade  
Estadual de Londrina



Pró-Reitoria de Graduação

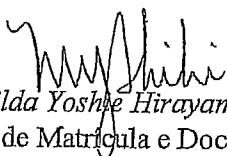
EDITAL PROGRAD N.º 022/2009

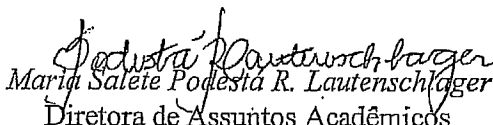
**MATRÍCULAS NÃO HOMOLOGADAS**  
**Concurso Vestibular 2009**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que não tiveram suas matrículas homologadas referente a 1ª, 2ª e 3ª convocações do Concurso Vestibular 2009, por não atender ao disposto na Resolução CEPE nº 81/2008 que fixa normas e vagas para o referido Concurso Vestibular:

| Nome                           | RG        |
|--------------------------------|-----------|
| AUGUSTO GREGORIO ALVES         | 89139244  |
| BARBARA ALMEIDA MONTEIRO       | 110055994 |
| BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA       | 100312735 |
| DIEGO FERNANDO DA SILVA        | 103103045 |
| LUCAS JOSE IZIDORO DE CARVALHO | 101945472 |

Londrina, 20 de Fevereiro de 2009.

  
Marilda Yoshie Hirayama Shiki  
Divisão de Matrícula e Documentação

  
Maria Salete Podestá R. Lautenschläger  
Diretora de Assuntos Acadêmicos  
em exercício

Homologação:

  
Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação


EDITAL PROGRAD Nº 026/2009

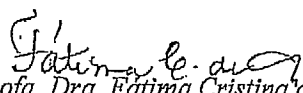
**MATRÍCULA HOMOLOGADA**  
**Concurso Vestibular 2009**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, tendo em vista o parecer da Comissão para Homologar Matrículas de Candidatos que se Autodeclararem Negros no Processo Seletivo Vestibular para ingressos em 2009 e 2010, nomeada pela Portaria nº 3.622, de 04/08/2008 nos processos protocolizados sob nº 4603/2009, 4769/2009 e 5025/2009, onde solicitam revisão de entrevista de homologação de matrícula, faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que suas matrículas foram homologadas.

| Nome                           | RG        |
|--------------------------------|-----------|
| AUGUSTO GREGORIO ALVES         | 89139244  |
| DIEGO FERNANDO DA SILVA        | 103103045 |
| LUCAS JOSÉ IZIDORO DE CARVALHO | 101345472 |

Londrina, 05 de março de 2009.

  
Marilda Yoshie Hirayama Shiki  
Divisão de Matrícula e Documentação  
Prograd/UEL

  
Profa. Dra. Fátima Cristina de Sá  
Diretora de Assuntos Acadêmicos  
Prograd/UEL

Homologação:

  
Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação



**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Concurso Vestibular 2009**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas homologadas referente às primeira, segunda e quinta convocações do Concurso Vestibular 2009, por atender ao disposto na Resolução CEPE nº 81/2008 que fixa normas e vagas para o referido Concurso Vestibular:

| Nome                            | RG        |
|---------------------------------|-----------|
| ALEX DOS ANJOS LIMA             | 89980747  |
| ANNA PAULA DA SILVA             | 85651404  |
| CAIO CESAR PEREIRA              | 90799754  |
| EVANDRO ROCHA PEREIRA           | 99817690  |
| FABIO HENRIQUE DOS SANTOS       | 79868892  |
| FLAVIO AUGUSTUS PAUKA           | 86180723  |
| GUSTAVO DOS SANTOS ROSA         | 001804295 |
| LEONARDO DANILO SOARES DA COSTA | 92056929  |
| LUIS EDUARDO FREITAS LOPES      | 92056929  |
| RAUL SOARES PARENTE             | 100367211 |
| RICARDO CONTENA DA CRUZ         | 100145170 |
| SAMANTHA DE OLIVEIRA            | 109439630 |

Londrina, 10 de março de 2009

Marilda Yoshie Hirayama Shiki  
Divisão de Matrícula e Documentação  
Prograd/UEL

Prof. Dra. Fátima Cristina de Sá  
Diretora de Assuntos Acadêmicos  
Prograd/UEL

Homologação:

Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação



Universidade  
Estadual de Londrina



Pró-Reitoria de Graduação


EDITAL PROGRAD N.º 032/2009

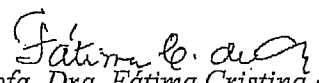
**MATRÍCULA NÃO HOMOLOGADA**  
**Concurso Vestibular 2009**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber ao candidato abaixo relacionado que a sua matricula referente a 1ª convocação do Concurso Vestibular 2009 não foi homologada por não atender ao disposto na Resolução CEPE nº 81/2008 que fixa normas e vagas para o referido Concurso Vestibular:

| Nome                 | RG       |
|----------------------|----------|
| GUILHERME LUIS PAMPU | 96047223 |

Londrina, 10 de março de 2009.

  
Marilda Yoshie Hirayama Shiki  
Divisão de Matrícula e Documentação  
Prograd/UEL

  
Profa. Dra. Fátima Cristina de Sá  
Diretora de Assuntos Acadêmicos  
Prograd/UEL

Homologação:

  
Profa. Dra. Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação



**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2009**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas homologadas referente às 7ª e 8ª convocações do Processo Seletivo Vestibular 2009, por atender ao disposto na Resolução CEPE nº 81/2008 que fixa normas e vagas para o referido Vestibular:

| Nome                          | RG        |
|-------------------------------|-----------|
| Greicy Vitorino Petruy        | 108607866 |
| Lucas Vinicius Silva Ferreira | 82578293  |

Londrina, 09 de abril de 2009.

Marilda Yoshie Hirayama Shiki  
Divisão de Matrícula e Documentação

Profª Drª Fátima Cristina de Sá  
Diretora de Assuntos Acadêmicos

Homologação:

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação



EDITAL PROGRAD N.º 069/2009

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2009**  
**2º semestre**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas homologadas referente às convocações do Curso de Administração – 2º semestre, do Processo Seletivo Vestibular 2009, por atender ao disposto na Resolução CEPE nº 81/2008 que fixa normas e vagas para o referido Concurso Vestibular:

| Nome                          | RG        |
|-------------------------------|-----------|
| DANIELA ZACALUSNE GUIMARÃES   | 98201017  |
| IRAU ALCILIO MATTOS NETO      | 94841356  |
| JULIANE OLIVEIRA              | 91247852  |
| MAIRA DOS SANTOS VINDILINO    | 103540070 |
| SHEILA FERREIRA DA CUNHA REIS | 80247117  |
| SUELEN REGINA DA SILVA        | 107209328 |

Londrina, 05 de Junho de 2009

Marilda Yoshie Hirayama Shiki  
Divisão de Matrícula e Documentação

Prof.ª Dr.ª Fátima Cristina de Sá  
Diretora de Assuntos Acadêmicos

Homologação:

Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação